# FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO TURÍSTICO II

(FIIFT II)

Relatório de Gestão | Exercício de 2019

# ÍNDICE

# RELATÓRIO DE GESTÃO

| 1. INTRODUÇÃO                      | 1  |
|------------------------------------|----|
| I. WINODOYAO                       | -  |
| 2. ATIVIDADE EM 2019               | 2  |
| 3. Perspetivas para 2020           | 6  |
|                                    |    |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS          | 9  |
| NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS | 15 |
| RELATÓRIO DE AUDITORIA             | 25 |



# 1. INTRODUÇÃO

O Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II (FIIFT II) é um fundo fechado de subscrição particular, autorizado por deliberação do Conselho Diretivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) de 20 de janeiro de 2000. O FIIFT II iniciou a sua atividade em 24 de abril de 2000, tendo sido constituído por um prazo de 10 anos. No término do prazo inicial, o FIIFT II foi prorrogado por um período adicional de 10 anos, isto é, até 23 de abril de 2020. Em 8 de maio de 2015, a Assembleia de Participantes do fundo deliberou, por maioria, prorrogar a duração do FIIFT Il até 20 de novembro de 2025. Os participantes que votaram contra a prorrogação podem, terminado o prazo de duração anteriormente previsto, exigir o resgate (reembolso) das respetivas unidades de participação. O reembolso ocorrerá no último dia do período anteriormente previsto para a duração do FIIFT II, ou seja, 23 de abril de 2020.

O FIIFT II é gerido pela TF Turismo Fundos – SGFII, S.A. e está sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

# CAPITAL

O Fundo foi constituído com um capital de 499.000 unidades de participação, a que correspondia, considerando o valor inicial de subscrição de €50, o montante de €24.950.000.

O FIIFT II foi objeto de dois aumentos de capital:

- em 2003, em 364.007 unidades de participação para o valor correspondente a 863.007 unidades de participação, ou seja, €43.150.350 (considerando o valor inicial da UP).
- em 2005, mediante a emissão de 194.189 novas unidades de participação, para 1.057.196 unidades de participação, a que corresponde o valor de €52.859.800.

A distribuição atual do capital é a patente no quadro 1.

| (Euros)                  | valor      | nº de UP's | ×    |
|--------------------------|------------|------------|------|
| Turismo de Portugal, Ip  | 39.404.500 | 788.090    | 75%  |
| Calxa Geral de Depós tos | 8.265.350  | 165.307    | 16%  |
| Novo Banco, S.A.         | 3.615.200  | 72.304     | 7%   |
| Outros                   | 1.574.750  | 31.495     | 3%   |
|                          | 52.859.800 | 1.057.196  | 100% |

Quadro 1: distribuição do capital

### POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A política de investimento do Fundo é norteada por princípios de rigor, segurança, rendibilidade e diversificação do risco, sendo, especialmente vocacionada para a aquisição de imóveis afetos à atividade turística para efeitos de arrendamento, incidindo designadamente sobre:

- imóveis de empreendimentos hoteleiros que pretendam a separação da parte imobiliária do negócio hoteleiro;
- imóveis hoteleiros que necessitem de modernização e redimensionamento;
- imóveis de animação turística com carácter inovador;
- saneamento financeiro de empreendimentos economicamente viáveis.

Excecionalmente, no caso de imóveis em carteira que se encontrem devolutos revelando dificuldades significativas na realização de operações de arrendamento para a atividade turística, poderão as operações de arrendamento a realizar ter como finalidade a afetação dos imóveis a atividades de comércio ou serviços.

Os imóveis que constituem a carteira de aplicações do Fundo estão, na sua totalidade, afetos à atividade turística.

# 2. ATIVIDADE EM 2019

# 2.1. EVOLUÇÃO DA CARTEIRA IMOBILIÁRIA DO

# **FUNDO**

Em 2019, o FIIFT II centrou a sua atividade na rentabilização da sua carteira imobiliária, tendo em atenção as condições dos mercados financeiro, imobiliário e turístico.

Neste contexto, em 2019 não foram efetuadas quaisquer operações de aquisição, tendo sido alienado um único imóvel: o "Hotel M'Ar de Ar Muralhas", sito em Évora. Este imóvel foi vendido pelo valor de €5.241.256 na sequência do exercício da opção de compra pela inquilina.

Em 31 de dezembro de 2019 o património imobiliário do FIIFT II era pois constituído por dezoito imóveis, cujo valor venal global ascendia a €86.986.678 (quadro 2).

| imóve!                               | data de<br>aquisição | valor        | localização      |
|--------------------------------------|----------------------|--------------|------------------|
| Vilamoura Garden Hotel               | 26/jun/01            | 7 141 000 €  | Vilamoura        |
| Grd. Hotel das Cidas, da Felgueira   | 30/jul/01            | 3 346 500 €  | Nelas            |
| Hotel Faro                           | 23/jul/02            | 6 020 000 €  | Faro             |
| Hotel Páteo dos Solares              | 24/mar/03            | 2 496 000 €  | Estremoz         |
| Hotel da Aldeia                      | 03/set/03            | 8 565 500 €  | Albufeira        |
| tmåval Campa Reguesa                 | 09/dez/03            | 692 500 €    | Lishoa           |
| Imóvel Campo Pequeno                 | 08/jun/06            | 130 000 €    | 02009            |
| Hotel Tábua                          | 15/abr/04            | 1 292 000 €  | Tábua            |
| Hotel Termas de Monção               | 15/mar/05            | 2 564 000 €  | Monção           |
| Campo Real                           | 01/mar/06            | 3 216 714 €  | Turcifal         |
| Campo Real                           | 06/det/18            | 140 468 €    | TOTCHAI          |
| Imóvel Miguel Bombarda               | 28/jun/07            | 1 504 000 €  | ∐sboa            |
| Hotel Lux Fátima                     | 27/jun/08            | 5 259 392 €  | Fátima           |
| Hotel Apartamento Atântico Residence | 04/dez/14            | 12 688 050 € | Monte Estoril    |
| Altis Suites                         | 28/set/16            | 6 575 854 €  | Lisboa           |
| The Prime Energize Hotel Monte Gordo | 21/dez/16            | 8 540 750 €  | Monte Gordo      |
| Hotel Amazónia Jamor                 | 14/dez/17            | 6 388 123 €  | Oeiras           |
| Hotel Meliá Setúbal                  | 28/dez/17            | 6 505 900 €  | Setúbal          |
| Hotel Castrum Villae                 | 17/dez/18            | 983 928 €    | Castro Laboreiro |
| Hotel Dom Vasco                      | 26/dez/18            | 2 936 000 €  | Sines            |
| total                                |                      | 86 986 678 € |                  |

Quadro 2: carteira imobiliária em 31 de dezembro de 2019

O património imobiliário representa cerca de 81,13% do ativo líquido do Fundo, considerando o disposto no Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (RGOIC) de que este rácio deve ser aferido tendo como referência a média dos valores verificados nos últimos seis meses.

Em 31 de dezembro de 2019, o património imobiliário do Fundo encontrava-se distribuído pela totalidade do território nacional continental, nas proporções evidenciadas na figura 1.

### Distribuição do património por regiões

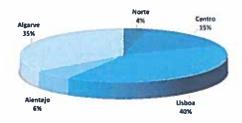
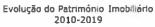


Figura 1: distribulção regional do património

Em 2019 a yield bruta média ponderada da carteira foi de 2,73%, valor que reflete uma alteração metodológica ao respetivo cálculo, no sentido de inclusão de custos até agora não considerados, designadamente referentes a IMI e às avaliações. O cálculo da yield de 2019 observando os pressupostos anteriormente adotados resultaria num valor de 3,2%, o que corresponderia a um aumento face a 2018 (2,93%) (figura 2).

A descriminação da yield bruta por imóvel encontra-se espelhada na figura 3, sobressaindo os imóveis "Miguel Bombarda" (4,88%), "Altis Suites" (3,75%), "The Prime Energize Monte Gordo" (3,67%), "Hotel Termas de Monção" (3,56%), e "Hotel Apartamento Atlântico Residence" (3,53%).



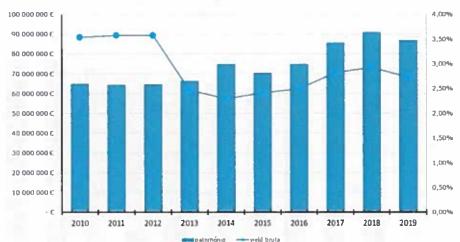


Figura 2: evolução da carteira (valor e yield), 2010-2019

# Evolução da *yield* bruta por imóvel 2015-2019

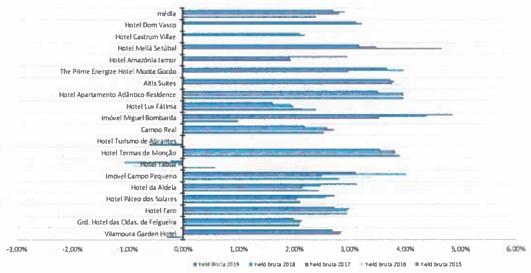


Figura 3: Yield bruta por imóvel, 2015-2019

M RM.

# 2.2. EVOLUÇÃO E RENDIBILIDADE DO VALOR LÍQUIDO GLOBAL DO FUNDO E DA UP

Em 2019 não se registaram aumentos ou diminuições do capital base do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2019 o Valor Líquido Global do FIIFT II ascendia a €94.181.516 correspondendo a um aumento de 4,37% face a 2018.

Em 2019 a unidade de participação valorizou-se em €3,7262, cifrando-se em €89,0861 (2018: €85,3599).

O Valor Líquido Global do Fundo e a rendibilidade da unidade de participação, no final de cada exercício, apresentam a evolução patente na figura 4.

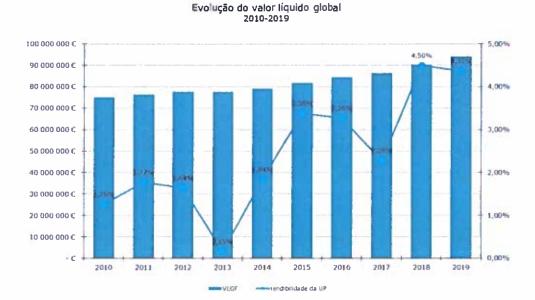


Figura 4: evolução do Valor Líquido Global do Fundo, 2010-2019

# 2.3. EVOLUÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

- O ativo líquido registou um aumento de 1,12% face ao ano transato, fixando-se, em 31 de dezembro de 2019, em €107.894.046.
- O total das disponibilidades ascendia, em 31 de dezembro de 2019, a €20.696.785, correspondendo a um aumento de 33,7% face a 31 de dezembro de 2018 (€15.485.228).
- O total de proveitos obtidos no exercício de 2019 atingiu o valor de €5.781.306, denotando um acréscimo de 10,4% face ao ano anterior (€5.238.711).
  - Os ganhos em operações financeiras e ativos imobiliários cifraram-se em €2.616.298, correspondendo aos ajustamentos favoráveis em imóveis que constituem a carteira, resultante da valorização decorrente das avaliações realizadas em 2019 e aos ajustamentos em opções sobre imóveis. Esta rúbrica corresponde a 45% do

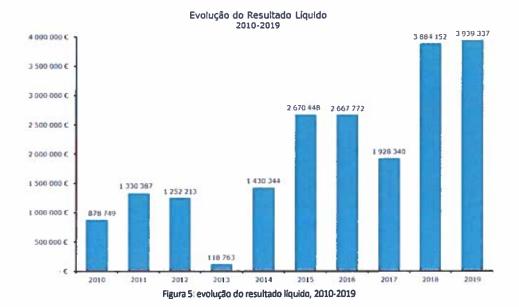
total dos proveitos e observou uma diminuição de 18% face a 2018.

- Os rendimentos de imóveis ascenderam a €2.244.843, representando cerca de 39% do total dos proveitos e um aumento face ao ano anterior de 11%. Os contributos mais significativos para este aumento têm origem no "Hotel Amazónia Jamor" e nos imóveis "Hotel Castrum Villae" e "Hotel Dom Vasco", adquiridos em dezembro de 2018.
- Não se registaram quaisquer reversões de provisões ao longo do ano de 2019.
- A rúbrica "proveitos e ganhos eventuais" ascendeu a €918.536, correspondendo a cerca de 16% do total dos proveitos. Este valor fica a dever-se ao reembolso do IMT do imóvel "Hotel Meliá Setúbal" na sequência de decisão arbitral favorável ao Fundo, após impugnação judicial da sua cobrança por parte da Autoridade Tributária.
- O total de custos suportados no exercício de 2019 cifrou-se em €1.841.968, correspondendo a um acréscimo de 36% face ao ano anterior. Este acréscimo é explicado, essencialmente, pelo aumento "perdas em operações financeiras e valores imobiliários".
  - A rúbrica "comissões", que corresponde às comissões de gestão e de depositário, representa cerca de 39% do total dos custos, e ascendeu, em 2019, a €720.162, o que significa um aumento de cerca de 3% face ao ano transato. Importa referir que, do total das comissões, cerca de 89% (€644.093) referem-se à comissão de gestão, 6% (€45.659) à comissão de depositário e 4% a taxas de supervisão e Interbolsa (€30.410).

- A rúbrica "perdas em operações financeiras e ativos imobiliários", que se refere a ajustamentos desfavoráveis nos imóveis decorrentes das avaliações realizadas, cifrou-se em €665.136, representando 36% do total dos custos e um aumento de 221% face a 2018.
- Os impostos, que representaram 15% do total dos custos, mantiveram-se estáveis face a 2018, cifrando-se em €282.314.
- A rúbrica" ajustamentos e provisões", que corresponde ao ajustamento de dívidas a receber por rendas vencidas, alcançou o valor de €52.614, representando 3% do total dos custos.
- A rúbrica "fornecimentos e serviços externos" cifrou-se em €108.014, registando um decréscimo de 7% face ao ano transato.
- Em 2019 os custos e perdas eventuais totalizaram €10.589.
- O resultado líquido do Fundo em 2019 foi de €3.939.337, registando um acréscimo de 1% face a 2018 (€3.884.152).

Não houve distribuição de rendimentos durante 2019 pelo que o resultado líquido do exercício será integralmente reinvestido.

O Resultado Líquido do Fundo ao longo dos últimos 10 anos observou a evolução patente na figura 5.



# 3. Perspetivas para 2020

Prevê-se, em 23 de abril de 2020, a redução do capital do Fundo em cerca de 2,5% (€2,4M), correspondente ao resgate das unidades de participação detidas pelos participantes Accor — Hotéis e Serviços SGPS, S.A. (1,5%), Fundação Oriente (0,8%), Grupo Visabeira — SGPS, S.A. (0,2%) e SC Hospitality — SGPS, S.A. (0,1%), na sequência do respetivo voto desfavorável à prorrogação do prazo de duração do FIIFT II até 20 de novembro de 2025.

O Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II tem demonstrado ser um instrumento de dinamização do setor, evidenciando a vantagem da separação entre a propriedade imobiliária e a gestão hoteleira.

Esta separação permite a concentração dos gestores nos fatores de competitividade da empresa, nomeadamente através da adoção de novos conceitos de gestão e de boas práticas nas áreas de inovação, formação dos recursos humanos e qualidade, possibilitando a melhoria e o redimensionamento da oferta hoteleira.

A estratégia de atuação no âmbito do FIIFT II em 2020 centrar-se-á numa rigorosa gestão do património e na captação de Investimentos que se enquadrem na política de investimento do fundo.

Lisboa, 11 de março de 2020

O Conselho de Administração da TF Turismo Fundos – SGFII, S.A.

Pedro Miguel dos Santos Moreira (Presidente)

Rita Arez de Magalhães

(Vogal)

(Vogal)

A promise a profit

a y made la

8

FUNDO DE INVESTIMENTO INCBILIÁNSO FECHADO TURÍSTICO II BALÁNÇO EN 31 DE DEZEMBRO DE 2019

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |             |            |           |             |             |        |                                           |                                         |             | (seres)     |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|------------|-----------|-------------|-------------|--------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|-------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | АПУО        |            |           |             |             |        | PASSIVO                                   |                                         |             |             |
| Cédigo | Designação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Meta     |             | 2019       | 9         |             | 2818        | Código |                                           | Nerts                                   | 23013       | 2018        |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Brute       | APAR       | froethed  | Liquido     | (Liquido)   |        |                                           |                                         |             |             |
|        | ATTVOS IMOBILIÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |             |            |           |             |             |        | CAPITAL DO FUNDO                          |                                         |             |             |
| =      | Terrence                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,3      | 567 107     |            |           | 567 107     | 501 103     | 19     | Underdes de Partopação                    | 2                                       | 52 859 800  | 52 659 800  |
| A      | Construções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,1      | 65 917 418  | 127 270 62 | 2570598   | 66 419 571  | 90 469 437  | D      | Variações Patrizonins                     | 2                                       | 4041004     | 4041004     |
| ጽ      | Adentementos por compras de imporeis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |             |            |           |             |             | 3      | Resultedos Trimmtedos                     | ~                                       | 33 341 375  | 29 457 223  |
|        | TOTAL DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 66 48M 5.25 | 157 570 62 | 2570598   | 86 966 578  | 91 036 544  | 12     | Resultation Librarity do Particido        | 2                                       | 3 929 337   | 38M 152     |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |             |            |           |             |             |        | TOTAL DO CAPITAL DO FUNDO                 | _                                       | 94 181 516  | 90.242.178  |
|        | CONTAS DE TERCEROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |             |            |           |             |             |        | AAUSTAMERTOS E PROVISÕES                  |                                         |             |             |
| 412    | Devetores pur revises venticles                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | B, 11    | 506 272     |            | 376 366   | 209 906     | 180 948     | 48     | Provedes acuminadas                       |                                         |             |             |
|        | TOTAL DOS VALORES A RECEBER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 586 272     |            | 376 366   | 209 906     | 180 948     |        | TOTAL PROVISIDES ACUIMULADAS              |                                         |             |             |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |             |            |           |             |             |        |                                           |                                         |             |             |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |             |            |           |             |             | ę      | CONTAS DE TERCERDS                        |                                         |             |             |
|        | DISPORTED PROCES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |             |            |           |             |             | 453    | COMPANIES IN CALCULATION IN PAGE          |                                         |             |             |
| 12     | Depósitos il ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>~</b> | 20 696 765  |            |           | 20 696 785  | 15 485 228  | 424429 | Duffeet configs the productes             | =                                       | 626 687     | 2 604 930   |
|        | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |             |            |           | 100         |             |        | TOTAL DOS VALORES A PAGAR                 | _                                       | 276 647     | 2 604 530   |
|        | TOTAL DE DISPONIBLIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 20 636 765  |            | -         | 20 696 785  | 15 485 728  |        |                                           |                                         |             |             |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |             |            |           |             |             |        | ACRESCINOS EDIFERIDENTOS                  |                                         |             |             |
|        | ACRÉS CIMOS E DIFERNIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |             |            |           |             |             | ន      | Acriestras de custos                      | ======================================= | 278 847     | 250 652     |
| 51     | Acriectors de proveitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |             |            |           |             |             | 38     | Receips comproved dibrito                 | ======================================= | 153 756     | 157 471     |
| 23     | Despess com cueb dêrrob                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 14 85    | 979         |            |           | 9/9         |             |        | Dutos acriesmos a ditermentos             | 100                                     | 12 653 742  | 13413014    |
|        | TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E DIFER ATIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 929         | 25         | 7.5       | 9/9         | 125         |        | TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E DIFER. PASSIVOS    | -                                       | 13 065 644  | 13 856 138  |
|        | TOTAL DO ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 87.768.259  | 127 270 22 | 2 946 964 | 107 894 046 | 106 703 246 |        | TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL                | _                                       | 107 854 046 | 106 703 246 |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | l        |             |            |           |             |             |        |                                           |                                         |             |             |
|        | Total de Namere de Unidades da Particlasecia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |             |            |           | 1 057 196   | 1057 196    |        | Vator Unitario de Unidade de Particianção | ľ                                       | 199,0661    | 25,3599     |
| I      | The state of the s |          |             |            | 1         |             |             |        |                                           |                                         |             |             |

O Consulto de Administração do TF Turbom Fundos - SGFII, S.A.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO TURÁSTICO II
DEMONSTRAÇÃO DOS RESUL TADOS EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Comparativos a 31 de Desembro de 2018)

|                                     | CUSTOS E PERDAS                                                                                         |                                         |           |           |                                     | PROVEITOS E GANHOS                                                                                     |      |                                   |                                  |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|-----------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Código                              | Designação                                                                                              | Nota                                    | 2818      | 3411      | Código                              | Desplacie                                                                                              | Hote | 2019                              | 2918                             |
| 724-,,-178                          | CUSTUS E PERDAS CORRENTES COMISSÓES OAFM, de operações contretes                                        | 6.1                                     | 231 057   | 529 007   | 818+81B                             | PROVETOS E GANHOS CORRENTES<br>AIROS E PROVETOS EQUIPARADOS<br>Datra, de operações comentes            |      | 629)                              | 2.785                            |
| 027<br>803+1038                     | PEROAS OPER, FINANCERAS E ACT, IMOBILIÁRIOS<br>Em activos imobilatios<br>Outros, de operações cortentes | -                                       | 900 136   | 207 500   | 833<br>831-638                      | GANHOS EM DPER, FINANCERAS E AT, IMOBIJÁRIOS<br>Em allo os impólimos<br>Outros, de operações comentes  |      | 736 785                           | 3 132 460                        |
| 7415+7421<br>7412+7422<br>7418+7428 | IMPOSTOS Impotata subre o rendimento Impostos Indiactos Outros impostos                                 | 2 2                                     | 71.331    | 44.061    | 851                                 | REVERSOCES DE ALUSTAMENTOS E DE PROVISOCES<br>De ajustamentas de dividas a receber                     | 11.0 |                                   | 24 943                           |
| 751                                 | PROVISOES DO EXERCÍCIO Ajustementos de dividas a recober                                                | ======================================= | 52614     | 40 300    | <b>9</b> &                          | RENDIMENTOS DE ATIVOS IMORILÍÁRIOS<br>OUTROS PROVEITOS E CANHOS CORRENTES                              |      | 2244 B43                          | 2 030 604                        |
| 76                                  | FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS                                                                       | 6 *1                                    | 108 014   | 116 679   |                                     | TOTAL DOS PROVEITOS E CANIHOS CORRENTES (B)                                                            | 11   | 4 862 770                         | 5 234 791                        |
| ш                                   | CUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES                                                                        |                                         | 3 139     | 1 267     |                                     |                                                                                                        |      |                                   |                                  |
|                                     | TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A)                                                                 |                                         | 1 631 360 | 1 348 594 |                                     |                                                                                                        |      |                                   |                                  |
|                                     | CUSTOS E PERDAS EVENTUAS                                                                                |                                         |           |           |                                     | PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS                                                                           | _    |                                   |                                  |
| 785<br>786 - 788                    | Perdas de exercicios américios<br>Outras pordas eventuais                                               | Ž                                       | 10 569    | 5.964     | 962<br>963<br>984 488               | Garhos est porchiditos<br>Garbos de exercicios anteriores<br>Outros garbos eventuais                   | 119  | 918 536                           | 3 920                            |
|                                     | TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS ( C )                                                               |                                         | 10 589    | 2964      |                                     | TOTAL DOS PROVEITOS E CANHOS EVENTUAIS ( D )                                                           | !    | 918 536                           | 3,820                            |
|                                     | RESULTADO LÍ QUIDO DO PERÍODO                                                                           | 1                                       | 3 939 337 | 3 884 152 |                                     |                                                                                                        |      |                                   |                                  |
|                                     | TOTAL                                                                                                   | 7                                       | 5 781 306 | 5238711   |                                     | TOTAL                                                                                                  |      | 5 781 306                         | 5 238 711                        |
| 84.3+86-7x3-76<br>B-A+742           | Resultados de Alvos Imbilistros<br>Resultados Correntes                                                 |                                         | 3 031 390 | 4 838 905 | D-C<br>B-D-A-C-7411-7421<br>B-D-A-C | Resultation Eventusia<br>Resultation Antes de Imposto al Rendimento<br>Resultatio I. bruido do Período |      | 307 947<br>3 838 337<br>3 838 337 | -2 044<br>3 664 152<br>3 664 152 |
|                                     |                                                                                                         | 1                                       |           |           |                                     |                                                                                                        | 1    |                                   |                                  |

O Consolho de Administração da TF Turiamo Fundos + SGPI, S.A.

O Contabilista Certificado nº 33122

Rith And de Mapilhas
(Nogal)

(Nogal)

(Stand Manual Sales Noade
(Nogal) Pedro Miguel dos Santos Moreira (Presidente)

# FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO TURÍSTICO II

| pemonstração dos fluxos monetários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MENTO IMOBILIÁRIO FECHAC<br>- EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE |                         | (oursa)   |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |                         |           |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2019                                                   | ı                       | 20        | 18                    |
| OPERAÇÕES COM VALORES IMOBILIÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |                         |           |                       |
| RECEBMENTOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                         |           |                       |
| Alienação de imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5 241 256                                              |                         | 1 359 897 |                       |
| Rendmente de imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2 286 093                                              |                         | 2 360 898 |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 7 527 349               |           | 3 720 79              |
| PAGAMENTOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                         |           |                       |
| Aquieição de imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 908 541                                              |                         | 4 842 929 |                       |
| Despasas comerces (FSE) com imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 99 563                                                 |                         | 163 097   |                       |
| Outros pagamentos de valores imobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |                         |           |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 2 008 104               |           | 5 006 02              |
| Fluxos das operações sobre valores imobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 5 519 245               |           | -1 285 23             |
| OPERAÇÕES DE GESTÃO CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                         |           |                       |
| RECEBMENTOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                         |           |                       |
| Juros de depósitos bancários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 629                                                  |                         | 2 265     |                       |
| Outros recubirmentos comentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 027                                                  |                         | 2 203     |                       |
| Cross can repeate the containing                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        | 1 629                   |           | 2 26                  |
| PAGAMENTOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                         |           |                       |
| Comissão de gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 645 121                                                |                         | 625 072   |                       |
| Comissão de depósito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 47 203                                                 |                         | 43 414    |                       |
| Imposite e taxas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 523 992                                                |                         | 511 104   |                       |
| Outros pagamentos comertes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 646                                                 |                         | 6 952     |                       |
| Fluxos das operações de pestão correnta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        | 1 226 962<br>-1 225 333 |           | 1 186 54<br>-1 184 27 |
| ) I man it does offer miles on a financial cost i occor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        | 1 223 333               |           | 2 204 27              |
| OPERAÇÕES EVENTUAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |                         |           |                       |
| RECEBMENTOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                         |           |                       |
| Ganhos extraordinários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        |                         | 3 095     |                       |
| Ganhos imputáveis a exercícios anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 917 645                                                |                         |           |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 917 645                 |           | 3 09                  |
| PAGAMENTOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                         |           |                       |
| Porciae extraordinárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        |                         |           |                       |
| Outros pagamentos do operações eventuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |                         |           |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | '                                                      |                         |           |                       |
| Fluxos des operações eventuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                        | 917 645                 |           | 3 09                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |                         |           |                       |
| Saldo dos Euxos monetários do período (A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        | 5 211 558               |           | -2 466 41             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | A # A # #               |           | 4.000                 |
| Dispunibilidades na Inicio do período (B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        | 15 485 228              |           | 17 951 64             |
| Discondinates and the second of the control of the |                                                        | 20 696 785              |           | 15 485 22             |
| Disposibilidades no firs do pertodo (C)=(B)(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                        | 20 030 783              |           | 13 403 22             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |                         |           |                       |

O Contabilista Centificado nº 33122

O Conselho de Administração da TF Turismo Fundos - SGFII, S.A.

Pedro Miguel dos Santas Miraira (Presidenta)

Rita Arazt da Magahises (Vogal)

Carbs Manuel Salas Abade (Vogal)

14

.

# FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO TURÍSTICO II

# NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em euros)



# NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II ("Fundo"), foi autorizado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 20 de janeiro de 2000 tendo sido constituído em 24 de abril de 2000 por um período inicial de dez anos, até 23 de abril de 2010, sendo este prazo prorrogável, uma ou mais vezes, por períodos não superiores a 10 anos. Em 22 de janeiro de 2010 a assembleia de participantes deliberou no sentido de prorrogar a duração do Fundo mais 10 anos até 23 de abril de 2020.

Conforme dispõe o Regime Geral dos Organismos de investimento Coletivo (RGOIC) a prorrogação do prazo de duração do Fundo tem de ocorrer com uma antecedência de seis meses em relação ao termo da duração do Fundo. Apesar de não haver necessidade formal de alteração do prazo de duração do Fundo, o Conselho de Administração da TF Turismo Fundos-SGFII, S.A., deliberou submeter à apreciação da assembleia de participantes a prorrogação do prazo com o objetivo de fazer coincidir a data de termo dos Fundos geridos, dando maior estabilidade e um horizonte temporal uniformizado.

Reunida a assembleia de Participantes a 8 de maio de 2015 foi apresentada uma proposta de prorrogação até 20 de novembro de 2025, sendo a mesma aprovada por maioria. Dispõe também o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (RGOIC) que esta prorrogação já não carece da autorização da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), dependendo única e exclusivamente apenas da deliberação da assembleia de participantes.

A política de investimentos do Fundo é vocacionada para o desenvolvimento de projetos e para a aquisição de imóveis afetos à atividade turística.

A Sociedade Gestora do Fundo é a TF Turismo Fundos - SGFII, S.A. sendo as funções de Banco Depositário exercidas pelo Novo Banco, S.A.

# **BASES DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações financeiras, compostas pelo Balanço, Demonstração dos Resultados e Demonstração dos Fluxos Monetários, foram preparadas e apresentadas com base nos registos contabilisticos mantidos em conformidade com o Plano Contabilístico dos Fundos de Investimento Imobiliário, definido pelo Regulamento nº

2/2005 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e de acordo com os princípios contabilisticos fundamentais da continuidade, da consistência, da especialização de exercícios, da prudência, da substância sobre a forma e da materialidade.

Os valores de 2019 encontram-se expressos em euros e são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores de 2018.

As notas que se seguem estão organizadas segundo o PCFII, com exceção da Nota introdutória e Nota 14 incluídas com outras informações relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras. As notas omissas não são aplicáveis por inexistência ou irrelevância de valores e/ou informações a divulgar.

# PRINCIPAIS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS E CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

# a) Imóveis

O valor dos bens que constituem o património do Fundo corresponde ao seu custo de aquisição, incluindo custos notariais, de registo e outros indispensáveis à concretização da transmissão do imóvel, acrescido, quando aplicável, das despesas incorridas subsequentemente com obras de remodelação e beneficiação de vulto ou com obras de construção que alterem substancialmente as condições em que o imóvel é colocado para arrendamento no mercado, dado resultarem num potencial acréscimo no valor intrínseco do imóvel.

Os imóveis são valorizados pela média simples dos valores atribuídos por dois peritos avaliadores de imóveis, com uma periodicidade anual, e sempre que ocorram aquisições ou alienações ou ainda alterações significativas do valor do imóvel.

Os ajustamentos que resultam das avaliações, correspondentes a mais e menos valias não realizadas, são registadas no ativo, respetivamente, a acrescer ou a deduzir ao valor do imóvel, por contrapartida das rubricas de ganhos ou perdas em operações financeiras e ativos imobiliários da Demonstração dos Resultados. Na data da alienação dos imóveis os ajustamentos acumulados, desfavoráveis ou favoráveis, são anulados por contrapartida de resultados, nas contas de Ganhos ou Perdas em Operações Financeiras e Ativos Imobiliários, respetivamente.

### b) Especialização dos exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. Nesta conformidade, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

### c) Despesas com imóveis

As despesas correntes incorridas com irnóveis, nomeadamente as relativas a conservação e manutenção, decorrentes de fornecimentos e serviços prestados por terceiros, são registadas em custos na rubrica de fornecimentos e serviços externos.

### d) Comissões de gestão, de depósito e de supervisão

De acordo com a legislação em vigor, e a título de remuneração dos serviços prestados pela Sociedade Gestora, o Fundo suporta encargos com comissões de gestão devidos àquela entidade,

Esta comissão que é cobrada mensalmente e calculada diariamente sobre o valor líquido global do Fundo pode ser alterada, mediante aprovação prévia da CMVM. O cálculo da comissão de gestão obedece ao seguinte critério: (i) se o valor do património líquido do Fundo for inferior a 75€milhões, a comissão de gestão será de 0,75% ao ano; (ii) se o valor do património líquido se situar entre 75€milhões e 150€milhões, dividir-se-á este valor em duas partes, uma igual a 75€milhões à qual se aplicará a taxa de 0.75% ao ano e outra igual ao excedente a que se aplicará uma taxa de 0,5% ao ano; e (iii) quando o património líquido do Fundo for superior a 150€milhões, dividir-se-á este valor em duas partes, uma igual a 150€milhões à qual se aplicará a taxa de 0,625% ao ano e outra igual ao excedente, a que se aplicará uma taxa de 0,25% ao ano. As bases e método de cálculo encontramse descritos no regulamento de gestão do Fundo. As comissões de gestão são liquidadas mensalmente e apresentam-se registadas na rubrica de Comissões de operações correntes da demonstração de resultados.

De acordo com o regulamento de gestão o Fundo liquida ao Novo Banco, S.A., em base trimestral, pelo exercício das suas funções de depositário, uma comissão correspondente a 0,05% ao ano sobre o valor do património líquido do Fundo, excluindo a comissão de gestão apurada para o mesmo período.

Na sequência da Portaria nº313-A/2000, de 29 de fevereiro e das alterações decorrentes da Portaria nº1338/2000, de 5 de setembro, ambas emitidas pela CMVM, os Fundos passaram a ser obrigados a pagar, a partir de 1 de janeiro de 2001, uma taxa de supervisão que é calculada tendo por base uma percentagem de 0,0033% aplicada sobre o valor líquido global do Fundo correspondente ao último dia útil do mês. No final de 2001 esta taxa foi alterada para 0,00266% ao abrigo da Portaria nº1303/2001, de 22 de novembro. Com a Portaria nº 342-B/2016 de 29 de novembro a taxa de supervisão foi alterada para 0,0026%. Esta comissão é suportada pela Sociedade Gestora.

### e) Regime Fiscal

No decorrer do exercício de 2015, o regime fiscal aplicável aos Organismos de Investimento Coletivo (OIC) sofreu uma profunda alteração. Foi publicado no dia 13 de janeiro de 2015 o Decreto-Lei n.º 7/2015, o qual procedeu à reforma do regime de tributação dos Fundos de Investimento Imobiliário, alterando o Estatuto dos Benefícios Fiscais e o Código do Imposto do Selo.

O novo regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 7/2015 entrou em vigor no dia 1 de julho de 2015, tendo sido estabelecido, no seu artigo 7.º, um regime transitório, a ser aplicado por referência a 30 de junho de 2015.

Nos termos do n. 3 do artigo 7.º do referido Decreto Lei, os fundos de investimento imobiliários e outros OIC que se encontrem em atividade aquando da produção de efeitos daquele diploma tinham que, com referência a 30 de junho de 2015, proceder ao apuramento do imposto que se encontrava devido nos termos da redação do anterior regime plasmado no artigo 22.º do Estatuto dos Beneficios Fiscais (EBF), em vigor até à data de produção de efeitos do Decreto Lei n.º 7/2015. O apuramento e liquidação de imposto ao abrigo do anterior regime teria que ser entreque no prazo de 120 dias a contar desta data.

Deste modo, o regime em vigor até 30 de junho de 2015 para os fundos de investimento imobiliário a que estavam sujeitos, de acordo com o Estatuto dos Beneficios Fiscais (EBF), implicava o pagamento de imposto sobre os rendimentos de forma autónoma, considerando a natureza dos mesmos. Assim, os rendimentos distribuídos aos participantes seriam líquidos de imposto.

Os rendimentos prediais líquidos obtidos no território português, que não fossem mais-valias prediais, estavam sujeitos a tributação autónoma à taxa de 25%. Relativamente às mais-valias prediais, estavam sujeitas a imposto autonomamente a uma taxa de 25%, que incida sobre 50% da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias realizadas no exercício.

Relativamente a outros rendimentos que não prediais, nem mais-valias, seriam os mesmos tributados da seguinte forma:

Por retenção na fonte, como se de pessoas singulares se tratasse:

Às taxas de retenção na fonte e sobre o montante a este sujeito, como se de pessoas singulares residentes em território português se tratasse, quando tal retenção na fonte, sendo devida, não for efetuada pela entidade a quem compete;

À taxa de 25% sobre o respetivo valor líquido obtido em cada ano, no caso de rendimentos não sujeitos a retenção na fonte.

Para o efeito, os rendimentos de juros de depósitos obtidos por residentes em território nacional estavam sujeitos a retenção na fonte à taxa de 21,5% (2011), 25% (de 1 de janeiro de 2012 a 29 de outubro de 2012) ou 26,5% (a partir de 30 de outubro de 2012) e 28% (a partir de 1 de janeiro de 2013). Quando obtidos fora do território português, estavam sujeitos à taxa liberatória de 25%.

O imposto estimado sobre os rendimentos gerados, incluindo as mais-valias, é registado na rúbrica de Impostos e taxas da demonstração dos resultados.

A partir de 1 de julho de 2015 e como decorre da aplicação do Decreto-Lei nº 7/2015 que aprovou o novo regime fiscal aplicável aos organismos de investimento coletivo, a tributação passou a ser efetuada essencialmente na esfera dos participantes (sistema de tributação "à saída").

Foi aditada a Verba 29 à Tabela Geral do Imposto do Selo, anexa ao Código do Imposto do Selo, aplicando-se aos fundos de investimento imobiliário a Verba "29.1 — Outros organismos de investimento coletivo" com uma taxa de 0,0125% incidente sobre o ativo global líquido dos organismos de investimento coletivo. O imposto é líquidado trimestralmente até ao último dia do mês subsequente ao nascimento da obrigação tributária (artigo

23.º n.º 8 do CIS). Para este efeito, a situação tributária considera-se constituída no último dia dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano (artigo 5.º n.º 1 alinea v) do CIS).

Na sequência da publicação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2019, a partir de 1 de janeiro de 2019 as comissões de gestão e depósito deixam de beneficiar da isenção a Imposto do Selo de 4% (TGIS 17.3.4).

O lucro tributável dos OIC corresponde ao resultado líquido do exercício expurgado dos rendimentos de capitais, prediais e mais-valias e dos gastos ligados a esses rendimentos.

O imposto estimado sobre os rendimentos gerados, incluindo as mais-valias, é registado na rúbrica de Impostos e taxas da demonstração dos resultados.

Para os imóveis integrados em empreendimentos a que tenha sido atribuída a utilidade turística está prevista uma isenção de IMI por um período de 7 anos (ao abrigo do artigo 47º do Estatuto dos Beneficios Fiscais), isenção de IMT e redução do Imposto do Selo a um quinto nas aquisições de prédios ou de frações autónomas com destino à instalação de empreendimentos qualificados de utilidade turística (conforme Decreto-Lei n.º 423/83 de 5 de dezembro).

# f) Contas de terceiros

As dividas de terceiros evidenciam o valor recuperável esperado. Assim, para os montantes em divida sem garantia, ou em que o valor em divida excede a garantia, é registada uma provisão para rendas a receber na totalidade do valor em mora não coberto por garantia. Este montante é reconhecido a deduzir ao ativo.

# g) Unidades de participação

O valor de cada unidade de participação é calculado dividindo o valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido do património corresponde ao somatório das rubricas do Capital do Fundo, ou seja, unidades de participação, resultados transitados e distribuídos e o resultado líquido do período.



### **NOTA 1 VALIAS POTENCIAIS**

Em 31 de dezembro de 2019, o Fundo apresenta as valias potenciais, conforme quadro seguinte:

| 7.00                                                |                         |                                        |                             |                                            | The second second second     |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|
| Imóveis                                             | Valor<br>contabilístico | Média dos<br>valores das<br>avaliações | Valor da Opção<br>de Compra | Ajustamentos em<br>opções sobre<br>imóveis | Valia potencial<br>registada |
| Aparthotel Ocean View                               | 7.141.000               | 7.141.000                              | 4.300.000                   | 2.841.000                                  | 3.616.187                    |
| Hotel Caldas da Felgueira                           | 3.346.500               | 3.346,500                              | 0                           | 0                                          | 1.062.680                    |
| Hotel Faro                                          | 6.020.000               | 6.020.000                              | 5.228.392                   | 791.608                                    | 1.978.099                    |
| Estalagem Páteo dos Solares                         | 2.496.000               | 2,496,000                              | 2,700.000                   | 0                                          | 323,193                      |
| Hotel da Aldeia                                     | 8.565.500               | 8.565.500                              | 8.442.000                   | 123.500                                    | 3,775.437                    |
| Campo Pequeno                                       |                         |                                        | 0                           | 0                                          |                              |
| Restaurante                                         | 701.204                 | 692,500                                | 0                           | 0                                          | -5,164                       |
| Estacionamentos (Fracções:                          | 36.000                  | 40.000                                 | 0                           | 0                                          | 7.495                        |
| BM, BN)                                             |                         |                                        | 0                           | 0                                          |                              |
| Estacionamentos (Fracções:                          | 85.296                  | 90,000                                 | 0                           | 0                                          | 17.088                       |
| BL, BI, BJ, ĐO)                                     |                         |                                        | 0                           | 0                                          |                              |
| Hotel Tábua                                         | 1.292.000               | 1.292.000                              | 1.349.595                   | 0                                          | -473.240                     |
| Hotel Termas de Monção                              | 2.564.000               | 2.564.000                              | 3.099.448                   | 0                                          | -304,360                     |
| Campo Real (Fracção A+B+D)                          | 3.357,182               | 3,357.182                              | 4.912.634                   | 0                                          | -1.251.294                   |
| Miguel Bombarda                                     |                         |                                        | 0                           | 0                                          |                              |
| Fracções A+B                                        | 1.504.000               | 1.504.000                              | 0                           | 0                                          | 595.292                      |
| Hotel Lux Fátima                                    | 5.259.392               | 5.259.392                              | 6.607.701                   | 0                                          | -288.143                     |
| Hotel Atlântico                                     | 12.688.050              | 12.688.050                             | 10.412.611                  | 2.275,439                                  | 3.461.320                    |
| Altis Suites                                        | 6.575.854               | 6.575.854                              | 5.197.625                   | 1.398.040                                  | 1.412.729                    |
| The Prime Energize Hotel Monte Gordo                | 8.540.750               | 8,540,750                              | 4.707.247                   | 3.833.503                                  | 4.083.630                    |
| Hotel Amazónia Jamor                                | 6.388.123               | 6.388.123                              | 6,005.330                   | 382,793                                    | 1.019.899                    |
| Hotel Mellá Setúbal (Hotel + Art. 1019 + Art. 1022) | 6.505.900               | 6.505.900                              | 6.001.723                   | 504.177                                    | 1.140.900                    |
| Hotel Castrum VIIIae                                | 983.928                 | 983.928                                | 795.619                     | 188.309                                    | 230.317                      |
| Hotel Dom Vasco                                     | 2.020.408               | 2.020.408                              | 3.003.604                   | 0                                          | -248.398                     |
| Hotel Dom Vasco - Terreno                           | 915.592                 | 915.592                                | 0                           | 314.872                                    | 348.485                      |
| TOTAL                                               | 85.986.678              | 86.986.678                             | 72.763.527                  | 12.653.242                                 | 20.502.153                   |

Os montantes acumulados de ajustamentos potenciais desfavoráveis e favoráveis registados em balanço, no montante de -2.570.598 € e 23.072.751 €, respetivamente, correspondem ao reconhecimento para cada imóvel da diferença entre o respetivo valor contabilístico e o valor correspondente da média aritmética simples das avaliações periciais.

Os ganhos em operações financeiras e ativos imobiliários e as perdas em operações financeiras e ativos imobiliários, na demonstração de resultados, apresentam valores de 736.785 € e 665.136 €, respetivamente que correspondem aos ajustamentos favoráveis e desfavoráveis do exercício decorrentes das avaliações dos imóveis em carteira.

# NOTA 2 UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO

O número de unidades de participação emitidas e em circulação no período em referência e os movimentos no Capital do Fundo no exercício de 2019 apresentam-se como segue:

| Descrição                   | No inicio  | Subscrição | Respetes | Dist. Result. | Outres    | Ras Periodo | (€)<br>No fim |
|-----------------------------|------------|------------|----------|---------------|-----------|-------------|---------------|
| Valor base                  | 52 859 800 |            |          |               | *E ****   |             | 52 859 800    |
| Variações patrimoniais      | 4 041 004  |            |          |               |           |             | 4 041 004     |
| Resultados distribuldos     |            |            |          |               |           |             |               |
| Resultados acumulados       | 29 457 223 |            |          |               | 3 884 15  | 52          | 33 341 375    |
| Resultados do periodo       | 3 884 152  |            |          |               | -3 884 15 | 3 939 337   | 3 939 337     |
| SOMA                        | 90 242 178 |            |          |               |           | 3 939 337   | 94 181 516    |
| Nº de unidades participação | 1 057 196  |            |          | 0.00          | 11111111  |             | 1 057 196     |
| Valor unidade participação  | 85,3599    |            |          |               |           |             | 89,0861       |

Os resultados acumulados de 33.341.375 € correspondem à soma dos resultados acumulados de exercícios anteriores a 31 de dezembro de 2018 no valor de 29.457.223 € e do resultado líquido do exercício de 2018 no valor de 3.884.152 €.

De acordo com o regulamento de gestão, sendo um fundo de capitalização, o Fundo tem como política não proceder à distribuição de rendimentos, efetuando assim em cada exercício o reinvestimento dos resultados. No entanto, e também de acordo com o regulamento de gestão, a Sociedade Gestora pode determinar que ocorra a distribuição de rendimentos líquidos nos termos, datas e valores a definir pela própria.

# NOTA 3 INVENTÁRIO DOS ATIVOS DO FUNDO

O Inventário das aplicações em imóveis assim como o detalhe dos restantes ativos apresenta-se conforme segue em 31 de dezembro de 2019:

|                                                    |               |           | Selver    |                | Date de Ameliagne |                     |                        |                     | Vacatalogue um |            | and the last of |
|----------------------------------------------------|---------------|-----------|-----------|----------------|-------------------|---------------------|------------------------|---------------------|----------------|------------|-----------------|
| Semajor .                                          |               | Ave (+7)  | Agreem    | Velocia Custa  | 1                 | Pater da Kaslação S | Estinate Available 2 M | eter de Avelleção I | 6/20           | Pas        | Barcie          |
| Impute stander on Portugal                         | $\overline{}$ |           |           |                |                   |                     |                        |                     |                | _          |                 |
| 1.3 Construy des Asshedin                          |               |           |           |                |                   | 1                   |                        |                     |                |            |                 |
| 1.2.1 Arrandodos<br>Barrigas                       |               |           |           |                |                   |                     |                        |                     |                |            |                 |
| Peer Protes Donnell Year                           |               | 1 236     | 25hrv01   | 3 524 813      | 07/mm*18          | 7 079 008           | 07/m/16                | 7 202 000           | 7 141 000      | Perhani    | Veneurs         |
| SING CORNER OF FORWARD                             | - 1           | 1 472     | 306,601   | 2 203 820      | 01/mar/18         | 3 279 000           | 01/mar/18              | 3 423 000           | 2 340 900      | Pertunal   | hoss            |
| latel Fern                                         | - 1           | 3 226     | 236,402   | 4 841 901      | 34ma/18           | 6 000 000           | 34/m/18                | 6 244 500           | E 820 MM       | Personi    | Fare            |
| reagon Pétus dus Soores                            | - 1           | 4 618     | 24hm/03   | 2 172 807      | 01/Hw/18          | 2 479 900           | 01 <del>/12/1</del> 8  | 2 512 000           | 2 496 500      | Pertugal   | Esterna         |
| end do Atmo                                        | - 1           | 11 280    | 83/mm63   | 4 790 083      | B10mar/TB         | 8 53   600          | 81/mar/18              | 8 808 808           | E 565 100      | Pengel     | Annual State    |
| artes Pessans (Restaurants)                        | - 1           | 171       | (Ones)(73 | 730 300        | Ø1/mar/18         | 867 900             | B1/mm/t18              | 604 900             | 701 204        | Perhant    | Lubes           |
| uni Terres de Vercle                               | - 1           | 10.800    | 15/mari05 | 2 866 360      | Stmer/18          | 2 362 900           | 01/mm/158              | 2 574 000           | 2 364 000      | Person     | Mercha          |
| Veus Bernero                                       |               | 500       | 25Apr-827 | 100 700        | Other Pt II       | 1 384 000           | Q1/mm/ttg              | 1 814 939           | 1304 000       | Person     | Lebes           |
| Jaron Resi                                         |               | \$14 230  | 61.0mm/06 | 4 800 475      | 200-011           | 3 229 754           | 286un(19               | 2 464 905           | \$ 357 162     | Particular | Tuesdal         |
| tates Luca Fatherin                                | - 1           | 4 441     | 27/jun/06 | 3 547 535      | 20mm18            | 5 162 763           | 20/m(T8                | 5 304 000           | 1.230 bits     | Personi    | Fatre           |
| wat Atlanta                                        | - 1           | 12.807    | D-Moust14 | 8 228 730      | BT/PW/TB          | 12 204 800          | 811-w-018              | 13 007 300          | 12 800 000     | Perhapsi   | Castro          |
| No Sudan                                           | - 1           | 1 234     | 28/mm16   | 3 163 125      | 91/me/18          | 9 500 000           | 914mm(18               | 0.042.040           | 8,575 654      | Person     | Letters         |
| Mile Ameliana Jamer                                | - 1           | 6.485     | 144ma117  | £ 300 224      | 11/40/18          | 8 158 500           | 1504000                | 8 817 246           | 6.306 123      | Perhaps    | Onras           |
| neter March Saltana                                | - 1           | 8171      | 290mar17  | h 365 000      | 190w(T8           | 8 443 192           | 19/w/F19               | 0.540,000           | £ 505 W/O      | Perhate    | Section         |
| Carrent Program (Estectamentes SW e SM)            |               | 26        | 96br/89   | 79 105         | 9300013           | 44 000              | 91amm118               | 46 000              | 34 000         | Perhapsi   | Letter          |
| MINI Talend                                        |               | 5.900     | 15/mm/04  | 1786 240       | 200mm/1.9         | 1 102 000           | 20Avr.T5               | 1 363 660           | 1202 000       | Perhan     | Tithe           |
| The Prime Energical Hotel World Clarate            |               | 6.306     | 21/mar16  | 4 457 120      | 25mm/15           | 8 467 500           | 26hov/15               | 0 504 000           | 8.540 750      | Person     | North Darge     |
| oppi Costrum Villag                                |               | 502       | 173eu#18  | 793 811        | 15/64(18          | 164 000             | 15044718               | 1 011 050           | 943 839        | Perhan     | Vogogo          |
| total Dark Vision                                  |               | 800       | 29mg18    | 2 200 000      | 08/veu/19         | 2 015 279           | Oliver13               | 2 024 530           | 1 020 400      | Person     | 320             |
| seel Dem Vesse - Terrone                           |               | -         | 20/ocs/10 | 567 167        | 611cm160          | 913.771             | Ophouts                | 918 902             | B18 160        | Parties    | Zree            |
| 123 Bio symptotes                                  |               |           |           |                | 100               |                     |                        |                     | 0.00           |            |                 |
| Rental                                             | - 1           |           |           |                |                   |                     |                        | 40.00               |                |            | 1               |
| Correct Paguero (Estemperordes III. Bill 19. + 903 |               |           | 000m/00   | 10 290         | Steward           | 90 000              | Stewarts               | 96 900              | H.Se           | Parage     |                 |
| erren response (Estatumentarias in the tier or and |               |           | -         | ma pan         | CO-Marie          |                     | 1000                   | -                   |                | - Armin    | Libret          |
|                                                    | UTAL A        |           |           | 86 464 525     |                   |                     | Land Land Co.          |                     | 06.000 pits    |            |                 |
| Linears                                            | retransition  | 122       | Beech     | 200000         | Year              |                     | James Decembers        |                     | Valor Circles  |            |                 |
| 1. A Vieta<br>1.2. Depositos à Cráom               |               |           |           |                |                   |                     |                        |                     |                |            |                 |
| D form here form                                   |               |           | EVA       |                | F 951 909         |                     | 200                    | - 1                 | / M1500        |            |                 |
| 10 hour Marrier ICP                                |               |           | EA        |                | 794 703           |                     | 0.27                   | - 1                 | 794 703        |            |                 |
| ti less lettedr                                    | - 1           |           | EVR       |                | 6 350 276         |                     |                        |                     | 4 354 279      |            |                 |
| O Barne ABANCA                                     |               |           | EVR       | DESCRIPTION OF | 8 909 776         |                     | 100                    |                     | 1000 204       |            |                 |
|                                                    | OTAL P        | VII. 1000 |           |                | 20 096 P01        |                     | 1.                     |                     | 26,690 705     |            |                 |
| Ortro Valerce a Regularizar                        |               |           |           |                | 1                 |                     |                        |                     | 1000           |            |                 |
| I.1.1 Valoreo Alliveo                              | - 1           |           | EUR       |                | 1                 |                     |                        | - 1                 | 210.503        |            |                 |
| f   Valence Passinus                               |               |           | EUR       |                |                   |                     |                        |                     | (19712500)     |            |                 |
|                                                    | CONT. C       |           | 1,67.63   |                |                   | 17                  |                        |                     | (13 tull 148)  |            |                 |
| teler (Aguitte Clobal de Fundo: (Agujit; etc)      |               |           |           |                |                   |                     |                        |                     | 04 101 316     |            |                 |

Em 2019 o total de rendimentos obtidos dos imóveis arrendados é de 2.244.843 € (2018: 2.030.604 €).

Durante o exercício de 2019 foi alienado o seguinte imóvel: "Hotel M'Ar de Ar Muralhas" pelo valor de 4.054.902 €

# NOTA 6 CRITÉRIOS E VALORIZAÇÃO

Os principais princípios contabilisticos e critérios valorimétricos estão descritos na Nota Introdutória.

**PRINCÍPIOS** 

DE

n Mrn.

# NOTA 7 LIQUIDEZ DO FUNDO

Descriminação da liquidez do fundo:

| Contas                            | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-----------------------------------|---------------|-------------|
| Numerário                         |               |             |
| Depósitos à ordem                 | 15 485 228    | 20 696 785  |
| Depositos a prazo e com pré-aviso |               |             |
| Centificades de depósito          |               |             |
| Outras contas de disponibilidades |               |             |
| TOTAL                             | 15 415 228    | 20 696 745  |

# NOTA 8 DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA

No final de 2019 as dívidas de cobrança duvidosa incluídas na rubrica de devedores por rendas vencidas detalham-se como segue:

|                             | Devedores por   |
|-----------------------------|-----------------|
| Contas / Entidodes          | rendas vencidas |
| Algary e Dev elpments, Lda. | 177 585         |
| Advancesiera, Lda,          | 198 781         |
| Total                       | 376 366         |

As dividas de cobrança duvidosa identificadas nos saldos a receber de rendas vencidas encontram-se provisionadas de acordo com a política referida na allnea f) da Nota Introdutória. Os valores desses ajustamentos são apresentados a deduzir às respetivas rúbricas do ativo no balanço.

# NOTA 11 MOVIMENTOS OCORRIDOS EM AJUSTAMENTOS DE DÍVIDAS A RECEBER

Em 2019 a rúbrica de ajustamentos de dividas a receber teve o seguinte movimento:

| Contas                                  | Saldo inicial | Aumento | Redução | Utilização | Saldo Final |
|-----------------------------------------|---------------|---------|---------|------------|-------------|
| 471 – Ajustamentos para crédito vencido | 323,752       | 52,614  |         |            | 376.366     |
|                                         | 323.752       | 52.614  |         |            | 376,366     |

Durante o exercício de 2019 e face a 2018, a provisão total para dividas de cobrança duvidosa teve um aumento, justificado pelo o aumento na provisão do imóvel "Advancesfera" e "Algarve Development,"

# **NOTA 12 IMPOSTOS RETIDOS**

|                        | 2019            | 2019                |                 |                     |
|------------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| Descrição              | Base Incidência | Montante<br>apurado | Base incidência | Montante<br>apurado |
| Imposto do Selo - VGLF | 366,401,360     | 71.331              | 352,489.600     | 44.061              |
| IMI                    | 57.985.281      | 210.983             | 56,937,655      | 238.094             |
| Total                  |                 | 282.314             |                 | 282.155             |

O montante de Imposto de selo - VGLF é calculado pela aplicação de uma taxa de 0,0125 % sobre o valor global líquido dos fundos.

O montante apurado de IMI em 2019 resulta da provisão para 2018 e acertos efetuados referentes a valores liquidados dos anos anteriores.

Ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do art.º 97º do CIRC, os rendimentos prediais dos fundos de investimento imobiliário não estão sujeitos a retenção na fonte.

# NOTA 13 RESPONSABILIDADES COM E DE TERCEIROS

A descriminação das responsabilidades com e de terceiros, são de acordo com o quadro seguinte:

| Tipo de responsabilidade              | Montantes  |            |  |
|---------------------------------------|------------|------------|--|
| Tipo de Tesponsaomaada                | 2018       | 2018       |  |
| Subscrição de títulos                 |            |            |  |
| Operações a prazo de compra - Imóveis | 72,763,527 | 70,491,041 |  |
| Operações a prazo de compra - Outras  |            |            |  |
| Operações a prazo de venda - Imóveis  |            |            |  |
| Operações a prazo de venda - Outras   |            |            |  |
| Valores recebidos em garantia         | 1.047.046  | 1.166.331  |  |
| Valores cedidos em garantia           |            |            |  |
| Outras                                |            |            |  |
| Total                                 | 73.810.573 | 71.657.373 |  |

Os montantes apresentados no quadro acima dizem respeito às garantias bancárias recebidas dos arrendatários, como forma de garantir o born cumprimento do pagamento das rendas.

Para além das responsabilidades de terceiros acima referidas, o Fundo contratou com os arrendatários a opção de compra dos imóveis em carteira no final dos contratos. As opções de compra encontram-se registadas nas contas extrapatrimoniais e totalizam para os imóveis em causa 72.763.527 €.

# NOTA 14 OUTRAS INFORMAÇÕES

# a) Despesas com custo diferido

O saldo da rúbrica Despesas com custo diferido refere-se na íntegra à especialização de seguros diversos existentes a 31 de dezembro de 2019.

# b) Outras contas de credores

Esta rúbrica decompõe-se conforme segue:

| Total                              | 626 687 | 2 604 930 |
|------------------------------------|---------|-----------|
| Outros                             | 594 512 | 2 572 169 |
| Imposto sobre Mais-Valia           |         |           |
| IVA a pagar                        | 32 174  | 31 978    |
| Imposto sobre o rendimento a pagar |         | 783       |
| Descrição                          | 2019    | 2015      |

O saldo da rúbrica "Outros" refere-se essencialmente a cauções de vários imóveis.

# c) Acréscimo de custos

A rúbrica de Acréscimos de custos decompõe-se conforme segue:

| Descrição             | 2019    | 2018    |
|-----------------------|---------|---------|
| IMI                   | 187 211 | 203 282 |
| Comissão de Gestão    | 55 182  | 54 249  |
| Comissão de Depósito  | 11 636  | 11 365  |
| Taxa de Supervisão    | 2 449   | 2 401   |
| Imposto de Selo       | 16 588  | 11 282  |
| Outros custos a pagar | 5 781   | 3 075   |
| Total                 | 278 847 | 285 653 |

Com a publicação da Lei nº 3 — A/2010, de 28 de abril (Orçamento de Estado para 2010), os imóveis integrados em fundos de investimento imobiliário passaram a estar sujeitos a Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

O IMI referente a 2019 é pago apenas em 2020, nos termos legais, num total de 187.211 €, pelo que se encontra registado na rúbrica de Acréscimos de Custos.

# d) Receitas com proveito diferido

A rúbrica Receitas com proveito diferido refere-se na integra às rendas de janeiro de 2020 pagas antecipadamente em dezembro de 2019 pelos arrendatários dos imóveis, de acordo com os respetivos contratos de arrendamento.

# e) Outros Acréscimos e Diferimentos

Os imóveis são valorizados pela média simples dos valores atribuídos por dois peritos avaliadores de imóveis (cf. n.º 4 do artigo 144º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo).

Nessa medida, quando a média simples dos valores atribuídos pelos dois peritos avaliadores é superior ao valor de exercício da opção de compra que o inquilino detém sobre o imóvel, a diferença entre o valor do imóvel em carteira e o valor de exercício da opção que sobre ele se encontra constituída é contabilizada numa conta de outros acréscimos e diferimentos, por contrapartida de uma conta de custos.

### f) Comissões - Custos

A rúbrica corresponde essencialmente à Comissão de Gestão a cargo do Fundo, no montante de 644,093 € (2018: 626,803 €), à Comissão do Banco Depositário no montante de 45,659 € (2018: 43,930 €), à taxa de supervisão da CMVM 28,561 €e à Interbolsa 1,848 €.

# g) Fornecimentos e serviços externos

A rúbrica Fornecimentos e serviços externos no montante de 108.014 € (2018: 116.679 €) referem-se a encargos com seguros, condomínio, avaliações de imóveis, prestação de serviço em auditoria, entre outros conservação e vigilância e segurança de imóveis e prestação de serviço em auditoria.

# h) Outras perdas eventuais

A rúbrica de outras perdas eventuais no montante de 10.589 €, refere-se a despesas com a taxa de arbitragem inicial CAAD (Impugnação judicial - IMTI).

# i) Ganhos de exercícios anteriores

A rúbrica Ganhos de exercícios anteriores no montante de 918.535 €, refere-se a reembolsos da Autoridade Tributária de IMT relativos aos imóveis "Tryp Setúbal", "Amazónia Jamor" e "Dom Vasco".

# j) Custos e efetivo de pessoal ao serviço da sociedade gestora

Dando cumprimento ao exigido no nº 2 do art.º 161.º do RGOIC, apresenta-se de seguida o montante total de remunerações do exercício de 2019 suportadas pela sociedade gestora do Fundo (TF Turismo Fundos)

| Table 1 To 1 T | 31-12-2019 31-12-20 |            |
|----------------------------------------------|---------------------|------------|
|                                              | 31-12-2019          | 31-12-2018 |
| Remunerações                                 |                     |            |
| Orgãos de Gestão e de Fiscalização           | 170 933             | 158 980    |
| Empregados                                   | 195 567             | 197 384    |
| TOTAL                                        | 366 499             | 356 364    |
|                                              |                     |            |

O efetivo de trabalhadores remunerados, distribuldo por grandes categorias profissionais ao serviço da Sociedade Gestora em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 era o seguinte:

|                           | 31-12-2019 | 31-12-2018 |
|---------------------------|------------|------------|
| Conselho de Administração | 2          | 2          |
| Direcção                  |            |            |
| Especificos/Técnicos      | 6          | 5          |
| Secretariado              | 1          | 1          |
| TOTAL                     | 9          | · I        |

# k) Eventos após a data de balanço

À data de preparação das presentes demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração não se verifica nenhum acontecimento subsequente a 31 de dezembro de 2019 que exigisse ajustamentos ou divulgações suplementares às demonstrações financeiras.



Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. Avenida da República, 90-6° 1600-206 Lisboa Portugal Tel: +351 217 912 000 Fax: +351 217 957 586 www.ey.com

# Relatório de Auditoria

# RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

# Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II (o OIC), gerido por TF Turismo Fundos - SGFII, S.A. (a Entidade gestora), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 107.894.046 euros e um total de capital próprio de 94.181.516 euros, incluindo um resultado líquido de 3.939.337 euros), a Demonstração dos Resultados e a Demonstração dos Fluxos Monetários relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II, gerido por TF Turismo Fundos - SGFII, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para fundos de investimento imobiliário.

# Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do OIC nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

# Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

# 1. Valorização dos ativos imobiliários

Descrição dos riscos de distorção material

mais significativos

# Conforme detalhadamente divulgado nas notas 1 e 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras, o OIC detém imóveis registados ao justo valor, na rubrica de Ativos imobiliários, no montante de 86.986.678 euros, os quais representam cerca de 81% do total do seu ativo. Na rubrica de Outros acréscimos e diferimentos é registada a diferença entre o valor dos imóveis em carteira e o valor de exercício das opções que sobre ele se encontrem constituídas, cujo montante em 31 de dezembro de 2019

# Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

Realizámos procedimentos de auditoria nesta área, os quais incluíram:

- Compreensão dos procedimentos de controlo interno em vigor relacionados com a valorização dos ativos imobiliários;
- Procedimentos analíticos para aferir sobre a evolução dos saldos nas demonstrações financeiras e entendimento dos fatores subjacentes às principais variações;
- Confirmação da inscrição dos peritos avaliadores junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM") e da sua menção no Regulamento de Gestão do Fundo;
- Análise dos relatórios de avaliação elaborados pelos peritos avaliadores independentes contratos pela Entidade gestora,





# Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

# Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

ascende a 12.653.242 euros (cerca de 92% do total do passivo).

De acordo com o previsto no Regulamento de Gestão, o OIC investe em imóveis afetos à atividade turística para posterior arrendamento.

Os imóveis são valorizados pela média simples dos valores atribuídos por dois peritos avaliadores independentes, em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 144.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (RGOIC).

Considerando a relevância do valor dos imóveis na totalidade do balanço e dado que as avaliações imobiliárias têm por base pressupostos, cuja influência da conjuntura económica e financeira bem como a capacidade do mercado em transacionar são determinantes, a concretização do valor de avaliação dependerá da verificação dos referidos pressupostos pelo que quaisquer alterações podem resultar em estimativas diferentes do justo valor apresentado.

aferindo quanto à adequabilidade dos métodos de avaliação utilizados e à razoabilidade dos pressupostos assumidos, tendo por base dados de mercado;

- Teste ao cumprimento dos critérios de valorização de imóveis e das regras de pluralidade e rotatividade dos peritos avaliadores de imóveis definidas no RGOIC;
- Análise dos contratos de arrendamento e determinação, quando aplicável, do valor de exercício da opção de compra conferida aos arrendatários, aferindo, sempre que a média simples dos valores atribuídos pelos dois peritos avaliadores é superior ao valor de exercício da opção de compra, se a diferença se encontrava contabilizada nas contas de Acréscimos e Diferimentos do OIC; e
- Análise das divulgações efetuadas nas Demonstrações Financeiras do OIC e a respetiva conformidade com os requisitos contabilísticos aplicáveis.

# Outras matérias

Chamamos a vossa atenção que, atendendo a que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo órgão de gestão da Entidade gestora em 11 de março, as mesmas não incluem qualquer referência sobre os impactos que se estimam que a pandemia COVID-19 venha a ter na atividade do OIC.

# Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do OIC de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para fundos de investimento imobiliário;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do OIC de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do OIC.





# Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade gestora;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do OIC para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras e a pronúncia sobre as matérias previstas no nº 8 do artigo 161º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo.





# RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

# Sobre o Relatório de Gestão

Em nossa opinião, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

# Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do OIC pela primeira vez em 5 de agosto de 2013 para um mandato compreendido entre 2013 e 2015. Fomos nomeados em 15 de novembro de 2019 para um terceiro mandato compreendido entre 2019 e 2021.
- O órgão de gestão da Entidade gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade gestora nesta data.
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao OIC e respetiva Entidade gestora durante a realização da auditoria.

# Sobre as matérias previstas no n.º 8 do artigo 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo

Nos termos do n.º 8 do artigo 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pela Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro, devemos pronunciar-nos sobre o seguinte:

- O adequado cumprimento das políticas de investimentos e de distribuição dos resultados definidas no regulamento de gestão do organismo de investimento coletivo;
- A adequada avaliação efetuada pela entidade responsável pela gestão dos ativos e passivos do organismo de investimento coletivo, em especial no que respeita aos instrumentos financeiros transacionados fora de mercado regulamentado e de sistema de negociação multilateral e aos ativos imobiliários:
- O controlo das operações com as entidades referidas no n.º 1 do artigo 147.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo;
- O cumprimento dos critérios de valorização definidos nos documentos constitutivos e o cumprimento do dever previsto no n.º 7 do art.º 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo;
- O controlo das operações realizadas fora do mercado regulamentado e de sistema de negociação multilateral;
- O controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação;
- O cumprimento dos deveres de registo relativos aos ativos não financeiros, quando aplicável.





Sobre as matérias indicadas não identificámos situações materiais a relatar.

Lisboa, 24 de março de 2020

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Representada por:

Lie Taca Teixeira da Silva

Sílvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636 Registada na CMVM com o n.º 20161246

5/5